



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Curso de Graduação de Engenharia Civil – Campus Curvelo

Curvelo, 06 de outubro de 2022.

ATA DA SEPTUAGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – CEFET-MG CAMPUS CURVELO. No dia 06 de outubro de 2022 realizou-se a septuagesima nona reunião ordinária do colegiado do Curso de Engenharia Civil na sala de reuniões do prédio administrativo, sob a presidência da Coordenadora **Profª Rachel Jardim Martini Santos**. Estiveram presentes os seguintes membros: **Prof. Thiago Pena Bortone**, sub-coordenador do Curso de Engenharia Civil – Campus Curvelo, **Prof. Anderson Moreira de Vasconcelos** e **Profª. Carolina Vieira de Andrade**, representantes titulares dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente, **Profª. Luciana Patrícia Ferreira** e **Prof. Antônio Ribeiro de Oliveira Neto**, representantes suplentes dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente, **Prof. Pedro Rodrigues de Almeida III**, representante titular dos docentes do Departamento de Formação Geral e **Prof. Ailton Lopes Souza**, representante titular do Departamento de Eletroeletrônica. Estavam presentes 6 (seis) membros com direito a voto, incluindo a Presidente. **Abertura da 79ª Reunião ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.** **1- Abertura da reunião:** A Presidente agradeceu aos membros pela presença e declarou aberta a sessão às 13:30 horas. A Presidente perguntou aos membros do CECC se eles tinham algum item que gostariam de incluir na pauta da reunião ou se teriam sugestões de mudança na ordem da pauta enviada junto à convocação. A pauta aprovada por unanimidade (5 membros votantes) ficou assim definida: 1-Abertura da reunião; 2- Aprovação da ata da 78ª ordinária; 3-Análise de casos específicos de TCC; 4- Criação de nova disciplina de Tópicos Especiais do Eixo 5; 5- 02 Pedidos de Regime de Estudos Especiais Domiciliares; 6- Correção de Resolução de Consolidação (DIRGRAD); 7- Definição de critérios e vagas para Edital de Vagas remanescentes; 8- Requerimento de aproveitamento Atividades Profissionais como Atividade Complementar; 9- Casos especiais de Atividades Complementares; 10- Aprovação das análises de Atividades Complementares de 2022-1; 11-Aprovação dos Planos Didáticos 2022/2; 12-Criação de Resolução sobre plágio; 13-Infomes; 14- Encerramento da reunião. **2- Aprovação da ata da 78ª ordinária:** Foi colocada para votação a aprovação da Ata. Foi aprovada (5 membros votantes) e deverá ser assinada pelos membros participantes pelo SIPAC e posteriormente inserida no site do Curso. **3- Análise de casos específicos de TCC:** A Profª. Carolina Vieira de Andrade apresentou: *i) solicitação de trancamento de matrícula de 03 discentes matriculados sob os números 2015110210041; 20183008033 e 2015110210092 para o semestre de 2022.2.* De acordo com a docente da disciplina, os discentes não entregaram as informações dos Anexos I e II, e foram informados sobre a solicitação de trancamento uma vez que não estão desenvolvendo as atividades previstas para o bom andamento do trabalho. Conforme Calendário Acadêmico, a data limite de trancamento de matrícula em TCC se encerrou no dia 30/09/2022. Após análises, o CECC aprovou por unanimidade (5 membros votantes) o pedido da docente. A solicitação deverá ser encaminhada ao setor de Registro e Controle Acadêmico para as devidas providências. *ii) solicitação adiamento de apresentação de TCCI da discente matriculada sob o número 2015210210396.* De acordo com a docente da disciplina, a discente solicita que a apresentação seja adiada para o dia 14/10/2022. Após análises e, considerando a entrega final de documentação no dia 19/10/2022, o CECC aprovou a solicitação por unanimidade (5 membros votantes). Adicionalmente fica definido que a docente da disciplina informe aos envolvidos. **4- Criação de nova disciplina de Tópicos Especiais do Eixo 5:** A Presidente apresentou a solicitação do Eixos de Conteúdos e Atividades 5 – Construção Civil e Materiais para criação da disciplina de Tópicos Especiais em Materiais – Instalação de Sistemas Fotovoltáicos. O CECC, após análise, decidiu por unanimidade (6 membros votantes), por aprovar a criação solicitada pelo Eixo de Conteúdos e Atividades 5. Adicionalmente o CECC solicita a redação de

Deliberação do Colegiado para criação da disciplina e o encaminhamento da documentação necessária para a Diretoria de Graduação (DIRGRAD) de modo a viabilizar a oferta da nova disciplina em 2023.1.

5- Análise de pedido de regime de estudos especiais e exercícios domiciliares: A Presidente apresentou os pedidos de regime de estudos especiais e exercícios domiciliares enviados pelos discentes sob os números de matrícula 20203008340 e 20193006990 à Coordenação de Curso, assim como as respectivas documentações anexadas. Após discussões este Colegiado decidiu, por unanimidade (6 membros votantes), que fica concedido o regime de estudos especiais e exercícios domiciliares para todas as disciplinas em curso no semestre de 2022.2. O Colegiado esclarece que, conforme o artigo 127º da mesma Resolução, a Coordenação do Curso comunicará o afastamento dos discentes aos professores responsáveis pelas disciplinas que os alunos estão matriculados, explicitando, no ato da comunicação, o período de ausência, conforme atestados apresentados (20203008340 – 30 dias a partir de 26/09/2022 e 20193006990 – 60 dias a partir de 05/09/2022).

i) Para o discente sob o número de matrícula 20203008340, serão informados os seguintes docentes: TOBIAS FERNANDO PINTO; TIAGO DE SOUSA PACHECO, HELRISON SILVA COSTA, KARLA DE SOUZA TORRES, CAROLINA VIEIRA DE ANDRADE. ii) Para a discente sob o número de matrícula 20193006990, serão informados os seguintes docentes: FLAVIA CASTRO DE FARIA e BARBARA DRUMOND ALMEIDA, PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA III, SERGIO CAMPOS DE FREITAS, RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS HORTA, ELIZETH NEVES CARDOSO SOARES e CAROLINA VIEIRA DE ANDRADE. O CECC reforça ainda que os discentes, conforme parágrafo 6º do artigo 127º, deverão integralizar a programação de estudos e tarefas a serem determinadas pelos professores responsáveis pelas disciplinas até o último dia letivo do semestre vigente. Este Colegiado ressalta ainda que as atividades que serão contempladas com este regime especial são as compreendidas entre a data do atestado médico e a data do último dia letivo presente no calendário acadêmico e que os discentes deverão ser comunicados desta decisão.

6- Correção de Resolução de Consolidação (DIRGRAD): O sub-coordenador do curso explicou a todos os membros presentes do Colegiado sobre a situação da Resolução de Consolidação de Atos Administrativos bem como as correções solicitadas pela Diretoria de Graduação (DIRGRAD) com relação a Resolução já exarada. Adicionalmente também foi apresentado o novo texto contendo a versão final já corrigida. Após análises, o CECC aprovou o texto final da Resolução (em anexo a esta ata) por unanimidade (6 membros votantes).

7- Definição de critérios e vagas para Edital de Vagas remanescentes: Após análise dos últimos cenários, o CECC deferiu, por unanimidade (6 membros votantes), a manutenção da Resolução de Vagas remanescentes e a disponibilização das vagas conforme descrito: Reopção – 8 vagas; Reingresso – 8 vagas; Transferência: 4 vagas e Obtenção de novo título: 4 vagas.

8- Requerimento de aproveitamento de Atividades Profissionais como Atividade Complementar: Foi apresentado, pela Presidente, o requerimento do discente matriculado sob o número 20203019424 para aproveitamento de Atividades Profissionais com Atividade Complementar bem como os documentos anexados pelo discente. Após o exposto, com apoio na Resolução CGRAD 19/11, foi validada por unanimidade (6 membros votantes) a comissão de avaliação do conteúdo do relatório de atividades exercidas pelo discente, sendo composta pelas docentes: Carolina Vieira de Andrade, Ana Cecília Estevão e Gretynelle Rodrigues Bahia. Considerando o calendário acadêmico, a Comissão deve retornar o parecer até dia 31/10/2022.

9-Casos especiais de Atividades Complementares: A Prof^ª. Carolina Vieira de Andrade apresentou 3 (três) solicitações distintas para análise deste Colegiado.

i) Definição de cronograma diferenciado para solicitação e aproveitamento das horas cumpridas de Outras Atividades Complementares (OAC): Após consulta a Prof^ª. Carolina, responsável pela análise das Atividades Complementares, o CECC deferiu, por unanimidade (6 membros votantes), a definição da data limite de 08/11/2022 válida apenas para os discentes prováveis formandos.

ii) Avaliação da adequabilidade de Atividade Profissional para fins de cômputo como Atividades Complementares do discente matriculado sob o número 2016210210246: Após exposição sobre a situação por parte da Prof^ª. Carolina Vieira de Andrade, o CECC deferiu, por unanimidade (6 membros votantes), que o processo seja retornado ao discente para adequação e envio do requerimento com a documentação completa, nos termos da Resolução CGRAD 19/11. A atividade complementar será avaliada somente no próximo semestre pois já se esgotou o prazo regulamentar para análise no semestre vigente.

iii) Definição de código de Atividade Complementar de acordo com a Resolução CGRAD 17/11 para atendimento a solicitação da discente matriculada sob o número 20203005302: Após análises e leitura das Resoluções pertinentes, O CECC deferiu, por unanimidade (6 membros votantes), que a atividade (disciplina cursada em outra instituição de ensino e não contabilizada no histórico escolar do CEFET/MG) deverá ser tratada

como atividade do código 12 (Anexo I da Resolução CGRAD 17/11). Adicionalmente este Colegiado solicita a Profª. Carolina que comunique todos os discentes envolvidos. 10- Aprovação das análises de Atividades Complementares de 2022-1: A Profª. Carolina Vieira de Andrade apresentou o relatório de Atividades Complementares aprovadas no semestre de 2022-1 para validação do Colegiado. O CECC deferiu, por unanimidade (6 membros votantes), o relatório apresentado que deverá ser encaminhado ao setor de Controle e Registro Acadêmico. Devido a longa duração da Reunião, a Presidente sugeriu a marcação de uma nova data para tratar dos demais itens da pauta. 11- Encerramento da reunião: A Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e elaborada a presente ata, que será assinada pelos membros presentes, e integrará a pasta de atas das reuniões do Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Profª Rachel Jardim Martini Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Unidade Curvelo

Prof. Thiago Pena Bortone

Sub-coordenador do Curso de Engenharia Civil – Campus Curvelo

Prof. Antônio Ribeiro de Oliveira Neto

Representante suplente dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente

Profª. Luciana Patrícia Ferreira

Representante suplente dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente

Profª. Carolina Vieira de Andrade

Representante titular dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente

Prof. Anderson Moreira de Vasconcelos,

Representante titular dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente

Prof. Pedro Rodrigues de Almeida III

Representante titular dos docentes do Departamento de Formação Geral

Prof. Ailton Lopes Souza

Representante titular do Departamento de Eletroeletrônica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

RESOLUÇÃO CECC – 21/22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Consolida as Resoluções CECC – 20/22 de 12 de agosto de 2022, CECC – 15/21, de 16 de julho de 2021 e CECC – 02/20, de 23 de setembro de 2020.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: i) o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelos Decretos nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e nº 10.776, de 24 de agosto de 2021; ii) o memorando eletrônico nº 20/2022 - DGDI/CEFET-MG, de 14 de julho de 2022, que solicita a realização da etapa final de revisão dos Atos Normativos; iii) o aprovado na 79ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, realizada em 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Consolidar as Resoluções CECC – 20/22 de 12 de agosto de 2022, CECC – 15/21, de 16 de julho de 2021 e CECC – 02/20, de 23 de setembro de 2020, **na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções CECC – 20/22 de 12 de agosto de 2022, CECC – 15/21, de 16 de julho de 2021 e CECC – 02/20, de 23 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra –se.

Profª. Rachel Jardim Martini Santos
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CECC – 21/22, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Critérios de preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Engenharia Civil do CEFET-MG - Campus Curvelo

Art. 1º - As vagas remanescentes do curso de Engenharia Civil no que diz respeito à **Reopção de Curso, Reingresso, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título** são preenchidas de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 2º - O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia Civil por meio do processo de seleção interna de **Reopção** deverá ter integralizado as disciplinas equalizadas do 1º Período do curso: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Cálculo I; Química Aplicada; Laboratório de Química Aplicada; Desenho Técnico e Português Instrumental.

Art. 3º - O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia Civil por meio do processo de seleção interna de **Reingresso** deverá ter integralizado todas as disciplinas do 1º Período do curso: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial; Cálculo I; Química Aplicada; Laboratório de Química Aplicada; Desenho Técnico, Português Instrumental e Contexto Social e Profissional do Engenheiro Civil.

Art. 4º - O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia Civil por meio do processo de seleção externa de **Transferência Externa** deverá ter como curso de origem aqueles das sub-áreas do conhecimento: Matemática, Física, Química, Engenharias, Administração, Arquitetura e Urbanismo ou curso compatível.

Parágrafo único - A análise dos cursos compatíveis caberá à Comissão Avaliadora instituída pela Diretoria de Graduação durante o processo de análise documental dos candidatos.

Art. 5º - O candidato que deseja integrar o curso de Graduação em Engenharia Civil por meio do processo de seleção externa de **Obtenção de Novo Título** deverá ter como curso de origem aqueles das sub-áreas do conhecimento: Matemática, Física, Química, Engenharias, Administração, Arquitetura e Urbanismo ou curso compatível.

Parágrafo único - A análise dos cursos compatíveis caberá à Comissão Avaliadora instituída pela Diretoria de Graduação durante o processo de análise documental dos candidatos.

Art. 6º - Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.